



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

## **LEI 5.394**

**De 17 de março de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 010/2022 - L

De 31 de janeiro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.409 de 21/02/2022

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso –  
PODEMOS)

**Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o "Dia da Doula".**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o "Dia da Doula", a ser comemorado anualmente no dia 18 de dezembro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/03/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 17 de março de 2022, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 21/02/2022**

/mgsm.-